



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Cultura

Av. Deputado Carlos Pinto Filho, nº 88, térreo, Cidade Nova – CEP.: 28300-000

Tel.: (22) 3820-1631 E-mail: culturadeitaperuna@gmail.com

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ancorada no Art. 2º, III, da Lei Federal 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, bem como no Art. 9º do Decreto 10.464 de 17/08/20 e no Art. 6º do Decreto Municipal, torna público o Edital de **PREMIAÇÃO CARMOZINA REIS DO CARMO**, que, por meio das premiações, prevê recurso para artistas e agentes culturais que estão inseridos no Cadastro do Município.

Os artistas e agentes culturais deverão residir e ter atuação em Itaperuna.

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital para **CULTURA AFRO** tem como objeto 01 (um) prêmio no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), destinados aos artistas e fazedores da cultura que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal Artístico e Cultural e que comprovem atuação dos últimos dois anos na sua área cultural indicada.

2. DO PRAZO

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 09/12/2020 à 11/12/2020. Os documentos deverão ser entregues no endereço: Av. Deputado Carlos Pinto Filho, nº 88, térreo, Cidade Nova (Com agendamento prévio pelo telefone 3822-6581/99887-1369).

3. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Os (as) proponentes deverão estar com a inscrição efetivada e homologada no Cadastro Cultural e artístico do Município.

3.2. Os interessados deverão apresentar a comprovação cultural e artística (dispensável em caso de já ter apresentado), bem como preencher o formulário de inscrição e os anexos deste Edital no prazo indicado.

3.3. Cada proponente poderá inscrever-se em até 03(três) prêmios.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.1. Comprovação artística e cultural, referente aos últimos 2 (dois) anos;

4.2. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I)

4.3. Cópia do comprovante de endereço ou Declaração de residência (em caso do comprovante não estar no nome do proponente) (Anexo II);

4.4. Cópia do CPF e do RG do proponente;

4.5. Dados bancários (banco, agência, conta e tipo de conta);

4.6. Termo de Compromisso (Anexo III);

4.7. Autodeclaração (Anexo IV);

4.8. Termo de declaração de ciência dos demais integrantes;

4.9. Termo de compromisso de repasse do valor devido aos demais integrantes pelo responsável pela inscrição.



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Cultura

Av. Deputado Carlos Pinto Filho, nº 88, térreo, Cidade Nova – CEP.: 28300-000

Tel.: (22) 3820-1631 E-mail: culturadeitaperuna@gmail.com

5. DA SELEÇÃO

5.1. As propostas serão analisadas em uma única etapa:

5.2. A Etapa de Habilitação e Seleção, ocorrerá 09/12/2020 à 11/12/2020. O resultado será publicado nas páginas oficiais da prefeitura e da Secretaria de Cultura de Itaperuna.

5.3. Caberá a Secretaria e ao Comitê Gestor da Lei, a verificação se os proponentes atendem todas as exigências.

5.4. O(a) proponente que for premiado(a) deverá proporcionar uma atividade como contrapartida, vídeo que será amplamente divulgado e difundido nas redes oficiais da Prefeitura Municipal de Itaperuna, bem com desta Secretaria Municipal. O(a) proponente(a) terá até 30 dias após o recebimento para apresentar o vídeo(contrapartida).

5.5. Caberá a Secretaria e ao Comitê Gestor da Lei a análise da exequibilidade da atividade cultural proposta como contrapartida, bem como sua relevância artística e cultural.

5.6. Todas estas fases dos itens anteriores passarão pela análise dos membros do Comitê Gestor do Fundo especial da Lei 14.017/2020, composto por representante da sociedade civil, membros da Secretaria Municipal de Cultura e servidores da Prefeitura Municipal de Itaperuna.

5.7. Fica proibido a participação neste edital de servidores concursados e comissionados lotados nesta Secretaria Municipal de Cultura.

5.8. Não poderá participar deste edital o proponente que não estiver inscrito no cadastro Municipal de Cultura.

5.9. As propostas que não atenderem a todas as exigências deste Edital serão automaticamente desclassificadas.

6. DA EXECUÇÃO E PREMIAÇÃO

6.1. Os (as) artistas e agentes culturais selecionados (as) serão divulgados em documento oficial pelas páginas oficiais da Secretaria Municipal de Cultura;

6.2. A proposta selecionada deverá, apresentar vídeo com seu trabalho/apresentação: Cultura Afro de 10 a 30 min .

6.3. Fica a cargo do contemplado a produção e filmagem do seu vídeo (contrapartida).

6.4. O valor a ser pago, ao proponente selecionado, em caráter de prêmio individual para CULTURA AFRO será de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

6.5. Será destinado o seguinte prêmio de acordo com o segmento artístico e cultural:

Segmento artístico e cultural	Quantidade de prêmios	Valor por prêmio	Valor Total
CULTURA AFRO	01		
CULTURA AFRO	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Valor total dos prêmios			R\$ 3.000,00



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Cultura

Av. Deputado Carlos Pinto Filho, nº 88, térreo, Cidade Nova – CEP.: 28300-000

Tel.: (22) 3820-1631 E-mail: culturadeitaperuna@gmail.com

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As propostas vencedoras serão divulgadas com ampla publicidade, por meio das páginas oficiais da Secretaria Municipal de Cultura e páginas oficiais do município;

7.2. Fica eleito o foro da comarca de Itaperuna, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Edital de Seleção e demais atos dele decorrentes.

7.3. Os anexos a este Edital também estarão disponíveis de forma impressa na Secretaria municipal de Cultura de Itaperuna, localizada na Av. Deputado Carlos Pinto Filho, nº 88, térreo, Cidade Nova.

Itaperuna RJ, 04/12/2020.

SECRETARIA

Henrique do Couto Gomes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Marcus Vinicius de Oliveira Pinto

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA

ITAPERUNA-RJ

2017/2020